Resolução nº : 4311/2003
Protocolo nº : 163116/02
Origem : MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Interessado : MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R$ 5.066,47 (cinco mil e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA